



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## EMENDA Nº CM-090/2018 AO PROJETO DE LEI Nº EM-070/2018 –PPA 2019

### *Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva*

#### *(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)*

1 - Acrescentar no Anexo III, no Projeto/Atividade/Operação Especial nº 1431 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS o valor de R\$ 219.728,33 para o exercício de 2019, bem como na Planilha contendo os Programas de Governo.

2 – Para atender aos valores acima anular o valor de R\$ 219.728,33 do valor previsto no Programa/Atividade/Operação Especial nº 2336 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE - do Programa 0022 Transparência Governamental, no Anexo III, e na Planilha com os Programas de Governo, para o exercício de 2019.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Apresentamos a presente Emenda Orçamentária Impositiva para viabilizar a liberação de recursos para a reforma das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Afonso Pena e Primavera, a qual corresponde exatamente aos 50% do limite a ser gasto com serviços e ações de saúde.

E ainda a presente Emenda vai garantir a compatibilidade exigida pela Constituição Federal, quanto à Emenda Parlamentar Impositiva nº CM-089/2018 que apresentamos ao Projeto de Lei Orçamentária.

Divinópolis, 08 de outubro de 2018.

**Vereadora Janete Aparecida**  
**1ª Secretária**